

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 04/2015

Processo nº. 35/2015

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação poliédrica em diversos pontos de vias urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme especificações:

Execução de obra de pavimentação poliédrica em diversos pontos de vias urbanas do Município, como reparos, alargamentos, áreas de entroncamentos e prolongamentos de vias, incluindo material e mão-de-obra

CONTRATADA:CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

CNPJ:04.877.915/0001-30

VALOR TOTAL: 14.265,00 (Quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 meses

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2015

JAIR STANGE
Prefeito Municipal